CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00366 / 2000

ABERTURA: 18/04/2000 HORA: 10:22

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 17/2000

HISTORICO:

Autoriza o Municipio a efetivar o pagamento de desapropriacao mediante dacao de imovel de sua propriedade.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

(ao DEL c/ 04 fls.) m°

CONCLUÍDO NO DEL COM 40 (quarenta) FOLHAS

Ass. Janins

fl. 40: Página

CONCLUÍDO EM: ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP: ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/00
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2000
de 18/4/2000

Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 9.354, de 17 de novembro de 1.995, mediante dação em pagamento de imóvel de sua propriedade, com área de 166,32 m² (cento e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado à Av. Antonio Pires Pimentel, n.º 997, Centro, objeto da matrícula n.º 46.612 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Art. 2º - Para a efetivação da transação deverão ser apresentados os documentos necessários à outorga da respectiva escritura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Abr-2000-10:22-000882-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Abr-2000-10:22-000882-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366 / 00
Fls. 03
a) mo

Ofício CM- 139/2000

Bragança Paulista, 17 de abril de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Tenho a honra de pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa projeto de lei complementar que versa sobre a autorização para o Município efetivar pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

A Prefeitura, em 1996, utilizou uma parte do lote pertencente ao Espólio de Antonieta Ferreira de Oliveira, para o alargamento da Av. Antonio Pires Pimentel e não efetuou o pagamento da desapropriação da área utilizada.

Na época em que houve o alargamento foi acordado que seria dado em pagamento da desapropriação o remanescente do imóvel n.º 997, autorizando assim o espólio que a Prefeitura tomasse posse da área e promovesse o alargamento da via pública.

Ocorre que, por vários fatores, o registro da área a ser dada em pagamento complicou-se e demorou a ser realizado. Agora, regularizada a documentação, envio a presente matéria que visa solucionar uma pendência que já se arrasta por mais de dez anos.

Com a aprovação do incluso projeto de lei complementar, esta Administração regularizará uma situação que trouxe intranqüilidade à família, sem que esta tivesse, até agora, o valor pecuniário devido.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei, e na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366 / 00
Fls. 04
a) mp

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

PG 366/2000
17/10/2000
CPI 130

DECRETO Nº 10.836
de 01 de outubro de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/2000
Fls. 05
a)

Nomeia Comissão de Avaliação.

O Senhor Doutor José Lavelli de Lima, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores Nivaldo Grasson, Ayrton Athanásio e Marta Maria de Deus, para constituirem a comissão de avaliação que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, com área de 166,32 m² (cento e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), área essa remanescente do imóvel situado à Rua Antonio Pires Pimentel, nº 997, a fim de ser dado em pagamento da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 9.354, de 17 de novembro de 1.995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 10.723, de 15 de junho de 1.999.

Bragança Paulista, 01 de outubro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Divisão de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Div. de Comun. Administrativas

CAMARA BRAGANCA PTA. -24-Abr-2000-15:22-000922-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/2000
Fls. 06
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

LAUDO DE AVALIAÇÃO

15 de fevereiro de 2000 LA	Processo I - 962/97

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel:
Av. Antonio Pires Pimentel, 997

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Centro	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Regular	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	166,32 m²	5,60 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
166,32 m² x 181,49 = 30.185,42
Construção:

Valor Total do Imóvel:
R$ 30.185,42 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Observações: O imóvel desta avaliação será dado em pagamento da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto 9.354, de 17 de novembro de 1.995. A comissão de avaliação foi nomeada pelo Decreto 10.836, de 01 de outubro de 1.999.

Nivaldo Grasson Marta Maria de Deus Ayrton Athanásio

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/2000
Fls. FLS. 07

2 | ANO 1.999.- | Matrícula n.o 46.612 | DATA 09/04/1999 | OFICIAL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: UMA CASA com seu respectivo terreno e quintal, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, sob nº 999, nesta cidade, medindo - 5,60 mts. de frente para a referida via pública, por 29,70 mts. de extensão da frente aos fundos, com a largura nos fundos igual a da frente, confrontando em sua totalidade, pela frente com a Avenida Antonio-Pires Pimentel, de um lado com propriedade de Ana Roberta Rezende, de-outro lado com propriedade de Antonieta Pereira de Oliveira, e nos fundos com um ribeirão.-

PROPRIETÁRIA: MINALDA REZENDE ALVES, brasileira, doméstica, domiciliada na Capital deste Estado, casada com ALCIDES ALCINIDES ALVES, pelo regime da separação de bens, após a Lei 6.515/77.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 29.686 Lº 3-T, neste registro. Bragança Paulista, 09 de Abril de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial-Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

AV.1 - Bragança Paulista, 09 de Abril de 1.999. Conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, à Casa situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, sob nº 999, nesta cidade, objeto desta matrícula,- teve sua numeração alterada para o NÚMERO 997. O Escrevente Autorizado (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

R.2 - Bragança Paulista, 09 de Abril de 1.999. Conforme escritura de - 4 de Agosto de 1.996, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 803, fls 155, O Espólio de Minalda Rezende Alves, no ato representado por sua inventariante Célia Regina Alves Fernandes, CPF 035.760.258-71, devidamente autorizada pelo Meretíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta-Comarca, conforme Alvará Judicial, transcrito no título, transmitiu a título de Desapropriação Amigável, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC/MF sob número 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. Jesus - Adib Abi Chedid, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e - domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1.626, centro RG 2.231.773-SSP-SP, pelo valor de R$30.185,88. Pelo Decreto Municipal nº 9576, de 24 de Maio de 1.996, foi referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário a regularização - do leito da Avenida Antonio Pires Pimentel. Cadastro Municipal número-30702030021033001 00. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

MICROFILME Nº 110.702

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)

OFICIAL INTERINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folha(s) é extraída por processo reprográfico de acordo com o Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 8.015/78 e item 141.1 Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé
Bragança Paulista 09 ABR. 1999
EMOLUMENTOS R$ 8 51

Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

PROC. Nº 568/89
FOLHA Nº 19
VISTO:

DECRETO Nº 9354

de 17 de novembro de 1995

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 6863, de 02/08/89 e dá outras providências.

O Senhor Doutor JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 3º, do Decreto nº 6863, de 02/08/89, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pelo Município de Bragança Paulista, por via amigável ou judicial, a área de terreno contendo construção, de propriedade do Sr. REGINALDO ANTONIO DE LIMA e/ou sucessores, situada na Avenida Antonio Pires Pimentel nº 1.001, necessária á regularização do leito dessa avenida, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para a Avenida Antonio Pires Pimentel, com medida de 9,60m; confronta pelo lado esquerdo de quem da referida avenida olha com a casa de nº 997, com medida de 6,80m, confronta pelo lado direito com parte da Avenida e com a calçada, com medida de 6,80m, e pelos fundos com área remanescente da propriedade com medida de 9,60m, perfazendo a área total de 65,28m², dentro da referida área está construída uma casa de alvenaria com a medida de 28,70m² (vinte e oito metros e setenta decímetros quadrados)."

"Artigo 3º - Ficam nomeados os senhores Luiz Roberto Lisa Sanchez, Claudio Luiz de Oliveira Acedo e Cássia Regina Mendes Pimentel Saad para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel declarado de utilidade pública e apresentar o respectivo laudo de avaliação."

Artigo 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6863, de 02 de agosto de 1989.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/100
Fls. 08
a)

PROC. Nº. 568/89
FOLHA Nº. 20
VISTO:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 1995

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE DEUS
Diretora Dep. Finanças

Dr. JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA
Procurador Chefe

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Chefe Divisão Com.Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº: 366/2000
Fls.: 09
a)

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, ... DE .....

P.M.
PROC. Nº (I) 568 | 89
FOLHA Nº 2
DE 19
VISTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/2000
Fls. 10
a)

D E C R E T O N º 6 8 6 3

de 02 de agosto de 1989

Declara de Utilidade Pública área de terreno e nomeia avaliadores.

O Senhor NICOLA CORTEZ, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i", do artigo 5º c/c o artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:-

Artigo 1º -Fica declarada de utilidade pública,a fim de ser adquirida pelo Município de Bragança Paulista, por via amigável ou judicial, a área de terreno, contendo construção,- de propriedade do Sr. REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA e/ou sucessores, situada na Av. Antonio Pires Pimentel nº 1.001, necessária à regularização do leito dessa avenida, com as seguintes medidas e confrontações:-

permutar

"Faz frente para a Av.Antonio Pires Pimentel com a medida de 5,20m,-confronta pelo lado esquerdo de quem da rua olha com a casa nº 997, com a medida de 6,80m e pelo lado direito com calçada e parte da Av.Antonio Pires Pimentel com a medida de 6,80m, e pelos fundos confronta com a área remanescente desta propriedade com a medida de 6,02m, perfazendo a área de 35,36m2 (trinta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), dentro da referida área está construída uma casa de alvenaria com a medida' de 28,70m2 (vinte e oito metros e setenta decímetros quadrados)."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguinte requisitos:-

a) que o preço não ultrapasse ao valor fixado no laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

-segue-

REFEITO

VISTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/2000
Fls. 11
a)

Artigo 3º - Ficam nomeados os senhores Francisco - Vergili Paolinetti, Percival Andrade Nascimento e Marta Maria de Deus para constituirem a Comissão que se encarregará de avaliar o imóvel declarado de utilidade pública e apresentar o respectivo laudo de avaliação.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de agosto de 1989

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI
Diretor do Deptº Viação e Obras Públicas

ARNALDO MARTIN NARDY
Diretor do Deptº Jurídico

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Diretora da Secretaria

Nota:Publicado na Secretaria da Prefeitura em 02/08/89

DATA: 20/11/95	No. 568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

P. M. B. P.
PROC. Nº 568/95
FOLHA Nº 22
VISTO:

L A U D O D E A V A L I A C A O

NOME DO PROPRIETARIO:
REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA E/OU SUCESSORES

END. DO IMOVEL: AV ANTONIO PIRES PIMENTEL | NUMERO 1001

OUTROS COMPLEMENTOS:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CASA	CENTRO	BRAGANCA PAULISTA	S.P.

TERRENO: FORMA	TOPOGRAFIA	AREA	FRENTE
RETANGULAR	IRREGULAR	65,28 M2	9,60 M

EDIFICACAO: TIPO	No. PAV.	PADRAO (ALTO/NORMAL/BAIXO)
CASA	01	NORMAL

FINALIDADE	AREA TOTAL	IDADE APARENTE	CONSERVACAO (BOA/REGULAR/MA)
RESIDENCIAL	28,70 M2	30 ANOS	REGULAR

DIVISAO INTERNA
- - - - - - --

AVALIACAO:

TERRENO
R$ 200,00/M2 = R$ 13.056,00

CONSTRUCAO
28,70 M2 a R$596,86 /M2 = R$ 17.129,88
M2 a R$ /M2 = R$

VALOR TOTAL DO IMOVEL
R$ 30.185,88 = (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).....

OBSERVACOES:

Imovel declarado de utilidade publica, necessario para a regularizacao do leito da Avenida Antonio Pires Pimentel, sendo composto pelo terreno e parte da area construida, sendo que a residencia perde sua caracteristica de uso, devendo ser reestruturado o remanescente pelo proprietario.

Avaliadores nomeados pelo decreto No. 9354 de 17 de novembro de 1995

ENG. LUIZ ROBERTO LISA SANCHES | CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO | ARQ. CASSIA REGINA MENDES P. SAAD

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/2000
Fls. 12
a)

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 07/10/1.991.-	FLS.
2.	ANO 1.991.-	Matrícula n.o 38.235	OFICIAL	PROC. Nº I-95/92

IMÓVEL: UMA CASA construída de tijolos e coberta de telhas, forrada e assoalhada, com seu respectivo terreno e quintal, situada à rua Pires Pimentel, sob nº 1.001, desta cidade, contendo quatro comodos na parte superior e quatro comodos na parte inferior que corresponde ao porão, casa essa construída no alinhamento da rua, com uma porta e uma janela de frente, um portão e escada ao lado que dá acésso ao porão, medindo dito imóvel, 9,60m de frente, por 36,50m de extensão da frente aos fundos, com a largura dos fundos igual a da frente, confrontando, em sua totalidade, pela frente com a rua Pires Pimentel, de um lado com propriedade de ana Roberta de Rezende ou sucessores, de outro lado com propriedade de Emílio Galhardo Crespo ou sucessores, e, nos fundos com um ribeirão. Cadastro municipal nº 307020300210340010 0.-:-:-:-:-:-:-:-:-
PROPRIETÁRIA: ANTONIETA PEREIRA DE OLIVEIRA, doméstica, assistida de seu marido BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, domiciliados nesta cidade.-:-:-:-:-:-:-:-:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366,00
Fls. 13
a)

DE LIMA, brasileiro, técnico em contabilidade, RG nº5.536.960-*SP, CPF nº 329.872.508/00, casado com MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA, pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Humberto Aricó, nº 102, Jardim Comendador Cardoso, MARIA ANTONIETTA DE LIMA UZITA, brasileira, comerciante, RG nº 8.233.643-SP, - CPF nº 068.343.338/51, casada com PAULO TATSUMASSA UZITA, pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, residente e domiciliada à rua Cel. Assis Gonçalves, nº 485, nesta cidade, IGNÁCIA CARDOSO DE CASTRO, brasileira, do lar, RG nº 4.352.600-SP, CPF nº 059.421.718/07, casada com CELSON DE CASTRO, pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, residente e domiciliada à rua Frei Marciano Veloso, nº 14, Vila Izolina Mazzei, em São Paulo, Capital, IVONNE APPARECIDA DE LIMA VIEIRA, brasileira, do lar, RG nº 8.266.437-SP, CPF nº 325.824.128/72, casada com ODILON BATISTA VIEIRA, pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, à rua José Alves da Fonseca, nº 178, Jardim Comendador Cardoso e IVAN MARIA DE LIMA ALVES, brasileira, do lar, RG nº 4.275.933-SP, CPF nº 040.647.408/74, casada em segundas núpcias pelo regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, com SAMUEL ALVES, residente e domiciliada à rua dos Tapes, nº 71, Casa 01, bairro da Aclimação, em São Paulo, Capital; PARTE Ideal do valor de Cr$15.000,00 à filha herdeira das primeiras núpcias EUNICE CARDOSO ORLANDI, brasileira, do lar, RG nº 7.179.088-SP, CPF Nº 021.540.528/51, residente e domiciliada à rua Ismael Nery, nº 738, apto. 91-B, Água Fria, em São Paulo, Capital, viúva de Aristheu Orlandi, falecido em 01/04/81; Parte Ideal do valor de Cr$..... 7.500,00, para cada uma das herdeiras netas MÁRCIA ORLANDI SILVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 12.836.334-SP, CPF nº 043.640.518/02, casada com ANTONIO CÉSAR BERNARDES SILVEIRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº6.515/77, residente e domiciliada à rua Gabriel Piza, nº 402, apto. 34, Santana, em São Paulo, Capital e VÂNIA APARECIDA ORLANDI TORRES ROJAS -, brasileira, do lar, RG nº 8.216.495-SP, CPF Nº 949.175.748/20, casada com CARLOS ERNESTO TORRES ROJAS, pelo regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº6.515/77, residente e domiciliada à rua Luiz Antonio dos Santos, nº 492, Santa Terezinha, em São Paulo, Capital; Parte Ideal do valor de Cr$.... 15.000,00, ao meeiro de filha das primeiras núpcias WALDEMAR AZEVEDO, brasileiro, gráfico, RG nº 5.916.460-SP, CPF nº 097.316.528/68, casado em segundas núpcias, pelo regime de separação de bens, de acordo com o art. 258, § único, I, do CCB, com NEUZA ALZIRA CASTILHO AZEVEDO, casado que foi em primeiras núpcias com Yolanda Cardoso de Azevedo, de quem é meeiro, falecida em 23 de junho de 1.977; Parte Ideal do valor de Cr$7.500,00, para cada um dos herdeiros da filha das primeiras núpcias: SÉRGIO AZEVEDO, brasileiro, chefe de escritório, RG nº5.916.638-SP, CPF nº 771.406.218/53, casado com MARIA REGINA GONÇALVES AZEVEDO, pelo regime de comunhão parcial de bens, após à lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à rua Abílio Soares, nº 537, apto. 13, Paraíso, em São Paulo, Capital e VITOR JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, do comércio, RG nº 5.854.494-SP, CPF nº 640.683.238/87, casado com MARIA EUGÊNIA FERNANDES AZEVEDO, pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à rua Dona Avelina, nº 224, Vila Mariana, em São Paulo, Capital; Parte Ideal do valor de Cr$30.000,00, ao filho herdeiro das segundas núpcias OSNI PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em contabilidade, RG nº 9.373.655-SP, CPF Nº 774.721.108/25, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Humberto Aricó, nº 102. O Escrevente Autorizado, _____ (Nelson José Rodrigues Costa).-:-:-:-:-:-:-:-:-:

AV.4 - 38.REGISTRO DE IMÓVEIS, BOA ANEXOS de 1.997. Conforme Mandado Judicial, datado de 14 de junho de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr Ana Claudia [illegible]ira, Substituta da 4a. Vara, desta comarca, expedido nos autos Proc. 1352/96, Retificação de Registro, requerido por Roberto Cardoso de Lima, a averbação nº 01 nesta matrícula, fica CANCELADA. O Oficial Interino

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por ..... folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19

102021

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/2000
Fls. 14
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 15
a)

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 17/2000***, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade (imóvel situado à Av. Antônio Pires Pimentel, 997

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000 – do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 16
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Caput do art. 3º;

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo, conforme determina lei federal.

2) Art. 1º -

2.1) Caput:

a) Grafar corretamente as expressões "situado **à** Avenida";

b) O correto não seria "no Registro de Imóveis e Anexos" – e não "**do Cartório** de Registros e Anexos"?

a) **NOTA**: Não foi mencionado junto com a matrícula a identificação do livro de registro, conforme consta da cópia da certidão autuada neste processo como fl. 13.

3) Art. 4º - caput:

a) Grafar no tempo presente o verbo entrará;

b) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário", em conformidade com a lei federal.

Departamento Legislativo, 27 de abril de 2000

Ciente em 27/4/2000

José Sérgio Conti Júnior

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 17
a)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000 (PG Nº 366/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997).*

2 RELATÓRIO:

Quanto aos aspectos de legalidade, o projeto encontra-se formalmente em ordem.

Em 1996 a Prefeitura bragantina utilizou parte do lote do espólio de Antonieta Ferreira de Oliveira para alargamento da Avenida Antonio Pires Pimentel, não tendo sido possível ao longo desse tempo – conforme acordado na época entre as partes – o pagamento mediante dação de imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado na referida via pública, por problemas ocorridos quanto ao registro da área.

Tendo sido regularizado o registro do imóvel, o projeto vem fazer justiça àquela família, que há anos vem aguardando o cumprimento do acordo.

3 **CONCLUSÃO**: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJRDMAC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000, EM 27 DE ABRIL DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Nelson Shinobu Sasahara João Afonso Sólis Fábio de Assis Livreri Clóvis Amaral Garcia	C. M. E. B. P. PROT. GERAL Nº 366/00 Fls. 18 a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366,00
Fls. 19
a)

BJ+P - 29/4/2000 - pág 04

EDITAL nº 77/2000

Assunto: convocação da 37ª audiência pública de 2000.

Pelo presente fica convocada a 37ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ocorrer durante a 14ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, em **02 de maio de 2000**, terça-feira, com início às 10h00, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para participação da comunidade bragantina em debate sobre os seguintes projetos:

· **Projeto de Lei Complementar nº 09/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: UNIWELD Industrial Ltda – área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 10/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: REFAX Indústria e Comércio Ltda. – área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/Rua Minas Gerais/Avenida Nossa Senhora da Penha, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 11/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: F.C.I. Funilaria Comércio e Indústria Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 12/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Embalabor Indústria e Comércio Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba.*

· **Projeto de Lei Complementar nº 13/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: JOD´S Confecções Ltda. – área situada no Distrito Industrial III – Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 14/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME – área situada à Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial IV, Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 15/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: General Icy Ltda. - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/ Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 16/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 249, de 18 de janeiro de 2000 *(que autorizou a doação de área à empresa SAZ Comércio de Areia Ltda.).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 17/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997).*

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da Câmara
Regina Maria Zanini Damázio - Diretora do Depto. Legislativo

EDITAL Nº 78/2000

Assunto: convocação da 14ª sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, no exercício de 2000.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 14ª sessão semanal do corrente ano, a ser realizada em 04 (quatro) de maio de 2000, quinta-feira, com início às 9h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, conforme segue:

1 **Componentes**: Serginho Conti, presidente, João Afonso Sólis (Jango), vice-presidente, Clóvis Amaral Garcia (Clovinho), Fábio de Assis Livreri e Nelson Sasahara, membros.

2 **Pauta**:

2.1 *Deliberação de atas de sessões do exercício de 2000.*

2.2 Elaboração e deliberação de nova redação e redação final de projetos aprovados com emendas.

2.3 *Exame e emissão de parecer a projetos em regime de urgência ou em regime análogo.*

2.4 *Matérias em pauta para exame e emissão de parecer:*

· **Moção nº 01/2000** – do vereador Paulo Miguel Zenorini - manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a realização de estudos e demais providências que objetivem a concessão de *pró-labore* aos policiais militares e civis que participarem exclusivamente no policiamento de trânsito e da segurança da cidade.

· **Projeto de Lei nº 22/2000** - da Mesa Diretora da Câmara *(composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente, Luiz Francisco Villaça , 1º Secretário, e Luis Carlos Ferreira, 2º Secretário)* - dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 366 100
Fl. 20
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000**
Relator: **Luiz Villaça**

PARECER DO RELATOR

1 – Matéria: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997).*

2 Relatório:

Percebe-se que a área que está sendo destinada pelo Município é de 166,32 metros quadrados, sem edificação, sendo quase três vezes maior do que a outra (de 65,28 metros quadrados,com edificação de 28,70 metros quadrados), na mesma rua.
Observamos que a data da avaliação do terreno do Município é 15 de fevereiro de 2000, enquanto a de avaliação do imóvel desapropriado é de 17 de novembro de 1995.

3 Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000

Luiz Villaça
Vice-presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 366/00
Fl. 21
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 2 de maio de 2000

Favoráveis ao parecer do relator	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Nicola Cortez	
Miguel Francisco Lopes	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 22
a)

ATA DA 14ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas do dia dois de maio de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 14ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros. O vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) esteve ausente por motivo de doença.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Aprovação por unanimidade, sem manifestações na discussão, da ata da 13ª sessão semanal, realizada em 25/4/2000.

2 . Realização da 37ª audiência pública para debates com a população sobre os projetos de lei complementar nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2000. Não tendo comparecido nenhum cidadão até a abertura dos trabalhos, o presidente Paulo Mário decidiu passar para o próximo item da pauta, enquanto aguarda o comparecimento de interessados nos debates.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 23
a)

3 – Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite nesta comissão.

3.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: UNIWELD Industrial Ltda – área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Paulo Mário, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista que os vereadores Luiz Villaça e Miguel Lopes (Miguelzinho) foram designados pelo presidente da comissão para visitar as empresas objeto das doações em trâmite na Casa, iniciada a análise da matéria em foco, eles se manifestaram colocando que a citada empresa trabalha com eletrodo para solta, encontra-se instalada em Bragança Paulista desde 1993, possui cerca de 120 funcionários, com possibilidade de ampliar o quadro, e pelo potencial que possui tem condições de cumprir tranqüilamente com as clausulas da doação. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse ainda que, segundo informações obtidas do proprietário, dificilmente a empresa poderá enfrentar problemas financeiros haja vista que o produto comercializado tem livre negociação independente de qualquer crise. O presidente e relator da matéria indagou se eles tinham conhecimento do faturamento médio da empresa, como a resposta foi negativa ele solicitou à assessoria que entrasse em contato com o proprietário da mencionada empresa, assim como das outras que irão receber área em doação a fim de obter a informação. Feita a consulta, o vereador foi informado de que o faturamento médio da empresa em questão é de R$550.000,00/mês. A seguir o relator orientou a elaboração de parecer favorável destacando as informações fornecidas pelos vereadores que visitaram a empresa e os compromissos que a donatária está assumindo perante a prefeitura pelo recebimento da mencionada área. O parecer, assim como os demais emitidos nesta sessão, foi redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio e colocado em votação, tendo sido acatado pelos vereadores

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 360/00
Fls. 24
a) .....

Luiz Villaça e Nicola Cortez, presente no momento da votação. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) havia se retirado com a autorização do presidente para tratar de assuntos de interesse da comissão e o vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) estava ausente, conforme já mencionado.

3.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: REFAX Indústria e Comércio Ltda. – área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/Rua Minas Gerais/Avenida Nossa Senhora da Penha, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Com a informação de que o faturamento médio da empresa é de R$200.000,00 a R$300.000,00 por mês e que ela está estabelecida atualmente numa área de 156.000,00m², o vereador Paulo Mário observou que o investimento que a empresa pretende realizar para se estabelecer no município, de acordo com o projeto, é inviável se comparado com o faturamento médio da empresa. Assim, em razão das distorções de informações o vereador propôs que fosse convidado o proprietário da empresa para participar dos trabalhos da próxima sessão da comissão, no dia 9 de maio de 2000, a fim de esclarecer as dúvidas. Havendo a concordância dos presentes foi decidido que o parecer conclusivo será emitido após os debates com o proprietário da empresa.

3.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: F.C.I. Funilaria Comércio e Indústria Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba). RELATOR*: Luiz Villaça, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O vereador Paulo Mário comentou que a donatária em referência já havia pleiteado a doação de uma área de 1.149,20m², localizada no Distrito Industrial III, cujo projeto de lei complementar que autorizava a doação foi retirado pelo Executivo, e observou que a área atual é de 5.130,52. Preocupado com significativo aumento na metragem do terreno o vereador sugeriu que o projeto fosse mantido na pauta da comissão até a próxima semana a fim de convidar o proprietário da empresa para

debater com a comissão as razões do aumento da área. Havendo a concordância do relator da matéria, vereador Luiz Villaça, e do vereador Nicola Cortez, o projeto permanece na pauta da próxima sessão.

3.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: JOD´S Confecções Ltda. – área situada no Distrito Industrial III – Bairro Uberaba).* RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O vereador Luiz Villaça informou que o faturamento médio da empresa é de R$ 80.000,00 por mês e ela está estabelecida atualmente numa área de 3.600,00m². A seguir, o parecer favorável do relator destacando a atividade da empresa e o investimento que ela pretende realizar, bem como o compromisso que ela assume de recolher os impostos em Bragança Paulista e de aprovar seus projetos junto à Cetesb e ao Corpo de Bombeiros foi lido pelo presidente e unanimemente acatado pelos presentes.

3.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME – área situada à Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial IV, Bairro Uberaba). RELATOR*: Nicola Cortez, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Após a informação do vereador Luiz Villaça de que a empresa tem um faturamento médio entre R$ 30.000,00 e R$ 40.000,00 por mês e que ela está estabelecida numa área de 1.160,00m², localizada na Avenida dos Imigrantes, o relator da matéria orientou a elaboração de parecer favorável constando as informações prestadas pelo referido vereador. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado pelos presentes, sem manifestações na discussão.

3.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: General Icy Ltda. - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/ Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Paulo Mário, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Com relação a empresa em referência o

vereador Luiz Villaça informou que o faturamento médio da empresa é de R$ 850.000,00 por mês, a área ocupada é de 6.000,00m², sendo 2.300,00m² de construção. Prosseguindo o relator orientou a elaboração de parecer favorável, no qual foi destacado as informações prestadas pelo vereador. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado entre os presentes, sem manifestações na discussão.

3.7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 249, de 18 de janeiro de 2000 *(que autorizou a doação de área à empresa SAZ Comércio de Areia Ltda.). RELATOR*: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista a ausência do vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), o presidente assumiu a relatoria desta matéria e determinou que o vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) seja o relator do próximo projeto a dar entrada na comissão. Na discussão da matéria o presidente disse que ela visa, única e exclusivamente, diminuir a metragem da área a ser construída e o número de funcionários. Comentou também que caso a lei não seja aprovada, ficarão vigorando as normas do projeto anterior que já foi sancionado inclusive. Após, orientou a elaboração de parecer pela normal tramitação, o qual foi colocado em votação e unanimemente acatado.

3.8 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997). RELATOR*: Luiz Villaça, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Após ter sido elaborado o parecer favorável a presente matéria, nos termos mencionado pelo relator, ele foi colocado em votação e unanimemente acatado.

3.9 PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2000 - do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior – dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 76 da Lei Orgânica do Município. (*veda aos parentes consangüíneos ou afins, de membros do Poder Legislativo, ocupar cargos ou empregos do Poder Executivo*)

RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista que o relator da matéria estava ausente da sessão, o presidente informou que havendo tempo hábil para emissão do parecer a matéria permanece na pauta da próxima sessão.

3.10 PROJETO DE LEI Nº 20/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concessão de uso à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - área de 1.188 m² localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço). RELATOR:* Nicola Cortez, *prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00.* O relator da matéria disse considerar a medida justa porque a entidade beneficiada neste projeto passou por diversos locais para conseguir executar sua atividade, com o recebimento da área prevista ela poderá se estabelecer definitivamente em local próprio. Após, orientou que o parecer favorável fosse elaborado nos termos mencionado. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador Paulo Mário observando que a praça onde se situa o imóvel objeto da doação está freqüentemente em condições de abandono, inclusive com animais soltos, portanto, a existência de atividades regulares pode contribuir para a melhoria e a conservação do logradouro. A pedido do relator a observação do vereador Paulo Mário foi incluída no parecer, em seguida o parecer foi unanimemente aprovado sem outras manifestações.

3.11 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre isenção de Taxas de Serviços a entidade que especifica e dá outras providências. *(Imóveis de propriedade da extinta FUMEST – Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias). RELATOR:* Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O presidente da comissão propôs que fosse encaminhado um pedido de informações ao Executivo indagando sobre o valor atualizado correspondente às Taxas de Serviços Urbanos, dos exercícios de 1987 a 1998, lançados sobre os imóveis de propriedade da extinta FUMEST (Fomento de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
a)

Urbanização e Melhoria das Estâncias), cadastrados na Prefeitura Municipal. A matéria permanece na comissão até o recebimento das informações.

Nada mais tendo sido tratado e não tendo comparecido nenhum cidadão para participar da 37ª audiência pública, o presidente deu por encerrado os trabalhos, às doze horas e dez minutos. De tudo o que houve, eu,_____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 2 de maio de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 366.00
Fls. 29
a)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 30
a)

REQUERIMENTO n° 376/2000
(Autor: Adílson Leitão Xavier)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/05/2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar 17/2000, que autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais,
seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar 17/2000,** acima especificado.

2 **JUSTIFICATIVA**

A desapropriação a que alude o projeto foi feita na administração anterior , o que demonstra que o proprietário do imóvel desapropriado está esperando há anos pelo pagamento por parte do Município.

O projeto já foi analisado pelas comissões da Casa e não há razão para se protelar sua deliberação legislativa, sendo esta essencial para que o Município pague seu débito e o proprietário do imóvel desapropriado possa, finalmente, receber o que lhe é devido.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 17/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 366/00
Fl. 31
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*	
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )	Ausent
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
TOTAL	18	0	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 17/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 366/00
Fl. 32
a. 66

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( ) ausente
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador João Afonso Sólis (Jango), aprovada pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/00
Fls. 33
a)

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFO

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000.

Na conferência do documento virtual correspondente ao autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 17/2000, não foram observadas incorreções gramaticais nem de pontuação.

Departamento Legislativo, 12 de maio de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/00
Fls. 34

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000

Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 9.354, de 17 de novembro de 1995, mediante dação em pagamento de imóvel de sua propriedade, com área de 166,32m² (cento e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado na Av. Antonio Pires Pimentel nº 997, centro, objeto da matrícula nº 46.612 do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Art. 2º Para a efetivação da transação deverão ser apresentados os documentos necessários à outorga da respectiva escritura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366 /00
Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000 (PG Nº 366/2000).

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 17/2000, aprovado sem emendas em 1º e 2º turnos durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto do projeto, conforme segue:

1 Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha 16 do processo, das quais destacamos:

1.1 Em atenção à alínea *b* do subitem 2.1, foram suprimidas as expressões "Cartório de", visto que, conforme consulta efetuada por telefone ao Registro de Imóveis e Anexos local, essas expressões não fazem parte do nome oficial daquele órgão;

1.2 Quanto à nota referente ao item 2, conforme consulta verbal feita ao Departamento Jurídico da Casa, esclarecemos que o fato de não constar o número do livro de registro da matrícula no *caput* do artigo 1º não traz nenhuma implicação ao conteúdo do projeto;

1.3 Com referência à observação da alínea *b* do item 3, referente ao artigo 4º do projeto, foram suprimidas as expressões "revogadas as disposições em contrário", em adequação ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98 (federal).

2 Outras correções foram realizadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366 / 00
Fls. 36

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 112/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Servimo-nos deste para encaminhar a V.Exa. os autógrafos dos projetos aprovados durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI Nº 15/2000** – do vereador Luiz Villaça – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **Gentil de Mattos**).
- **PROJETO DE LEI Nº 25/2000** – desse Executivo – autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), para implantação do programa de pontes metálicas.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Uniweld Industrial Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Jod's Confecções Ltda.***)
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária***: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***General Icy Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2000** – desse Executivo – dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 249, de 18 de janeiro de 2000).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000** – desse Executivo – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 37

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2000** – desse Executivo – dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e dá outras providências.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 366/00
Fls. 38
a)

MATÉRIA: PLC 17/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/4/2000 POR: José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Sergeinho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 04/5/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 12/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 27/4/2000

Campo preenchido Marcelo **em** 27/4/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 02/05/00 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Villaça **PRAZO DO RELATOR :** 09/5/00

PRAZO DA COMISSÃO: 17/5/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 02/05/00

Campo preenchido Solange **em** 02/5/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 39
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC 17/00 RECEBIMENTO: 18/04/00
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: BEM DATA: 02/05/99 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 p/ aprovação
Campo preenchido por: Solange em 19/04/00

REGIME: Ord. Art. 82 - RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 20/04/00

1º TURNO PREVISTO: 1º/06/00

2º TURNO PREVISTO: 06/06/00

PRAZO FINAL: 17/06/00

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 19/04/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 27/4/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em -/-/- Por: Não Aplicável		
REDAÇÃO FINAL	Em -/-/- Por: Não Aplicável		
AUTÓGRAFO	Em 15/5/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 1º/6/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL 112/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 17/5/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 07/6/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar Nº 268 de 18/5/2000
PUBLICADO NO: JBSD EDIÇÃO: 23/5/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima / Del

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI COMPLEMENTAR EXEC.

NÚMERO: 0017/00 **Data:** 18/04/20(

Assunto: Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. (Imóveis situados na Avenida Antônio Pires Pimentel).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 366/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DOC. AVALIAÇÃO		FL. 05/14	
DESPACHO A COMISSÕES	26/04/200	CJR/CFO (FL. 15)	26/04/20(
CONFERÊNCIA PRÉVIA	27/04/200	FL. 16	27/04/20(
PRAZO DA CJR	27/04/200	FL. 38	27/04/20(
PARECER DA CJR	27/04/200	FAVORÁVEL (FL. 17/18)	27/04/20(
AUDIÊNCIA PÚBLICAQ	26/04/200	CONVOCADA (FL. 19)	29/04/20(
PRAZO DA CFO	02/05/200	FL. 38	02/05/20(
PARECER DA CFO	02/05/200	FAVORÁVEL (FL. 20/21)	02/05/20(
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	02/05/200	FL. 22/29	02/05/20(
REQ. 376/00 - URGÊNCIA	02/05/200	APROVADO (FL. 30)	02/05/20(
VOTAÇÃO - TURNO 1	09/05/200	APROVADO (FL. 31)	09/05/20(
VOTAÇÃO - TURNO 2	09/05/200	APROVADO (FL. 32)	09/05/20(
CONFER. AUTÓGRAFO	12/05/200	FL. 33	12/05/20(
MESA PARA AUTÓGRAFO	12/05/200	ELABORADO (FL. 34/35)	12/05/20(
ENVIO AO EXECUTIVO	17/05/200	OF. 112/2000 (FL. 36/37)	17/05/20(
PRAZO DE SANÇÃO	17/05/200	SANCIONADO (FL. 39)	23/05/20(
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 38	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 39	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 40	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls 40
a)